



Ofício nº1.837/2021/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 11 de novembro de 2021.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Termo Contrato nº 208/2020/CPL, Termo Contrato nº209/2020/CPL e Termo Contrato nº 210/2020/CPL – P. E. 033/2020/SRP – (Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos).**

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo Contrato nº 208/2020/CPL empresa Contratada POLYMEDH EIRELI, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, Termo Contrato nº209/2020/CPL empresa Contratada R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA CNPJ nº 83.929.976/0001-70 e Termo Contrato nº 210/2020/CPL empresa Contratada ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.581.445/0001-82, ambos referentes ao Pregão Eletrônico nº033/2020-SRP cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Pá

O Aditamento dos Termos de Contratos com prorrogação de prazos se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, este já encaminhado por esta Secretaria Municipal de Saúde e em tramitação em fase de publicação, não podendo para tanto, esta Secretaria deixar de prestar os serviços de assistência à saúde à população, pela falta de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica (medicamentos sob controle), ou seja, é de suma importância a disponibilização dos referidos medicamentos para manutenção das ações e serviços no âmbito da Atenção Primária em Saúde do Município de Viseu/Pá.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

Termando dos Cartões Vale
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,


FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

